



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/GO

Assunto: **Recurso - Indeferimento de Autorização de Residência**

Destino: **NRE/DELEMIG**

Processo: **08295.001377/2019-48**

Interessado: **ETIENNE NDOUMBE NTONE**

1. Trata-se de recurso interposto pelo camaronês ETIENNE NDOUMBE NTONE, contra o indeferimento de seu pedido de Autorização de Residência por Reunião Familiar;
2. De acordo com a Informação 10711730, o recurso apresentado foi tempestivo, porém em diligência realizada pelo NO/DELEMIG, verificou-se que o interessado e sua família não moram no endereço informado (Rua Amogaste José da Silveira, Qd.05, Lt.20, Casa 05, Criméia Oeste, Goiânia, Goiás); O requerente justificou que se encontrava em São Paulo por motivos profissionais enquanto sua esposa e filhos se instalaram na casa de sua sogra na cidade de Rubiataba/GO, onde confirmou residirem no momento;
3. Considerando que não restou demonstrado o fundamento da reunião familiar para a autorização de residência ao interessado, INDEFIRO o pedido;
4. Assim, com fulcro no art. 132, IV, "c", e, 134 do Dec. n.º 9.199/17, c/c art. 3º, §§ 1º e 5º da Portaria Interministerial MJ/MESP n.º 3, de 27/02/18, NOTIFIQUE-SE o interessado da presente decisão, por via eletrônica, e, mediante publicação no site da Polícia Federal;
5. Não havendo recurso no prazo de 10 (dez) dias, ao NRE/GO para as devidas providências voltadas à regularização migratória do interessado.

RODRIGO DE LUCCA JARDIM
Delegado de Polícia Federal
Chefe-substituto da DELEMIG/DREX/SR/PF/GO



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE LUCCA JARDIM, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 11/09/2019, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12327125** e o código CRC **1D75FDCB**.

Referência: Processo nº 08295.001377/2019-48

SEI nº 12327125